

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

CONCORRÊNCIA Nº 14128/2023

ABERTURA: DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2023 – ÀS 14H00

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HUMANOS EM SAAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ANÁLISE, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS UTILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO PARA ATENDIMENTO AO SENAC SÃO PAULO".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1. O item 6.2.5 será suprido mediante a apresentação da certidão de regularidade do FGTS, sem a necessidade de documento complementar. Estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA: Para atendimento ao item 6.2.5 a licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido na data de abertura da presente licitação, não sendo necessário a apresentação de nenhum documento adicional para atendimento ao item.

2. Após análise do item 9.11.2.1, questionamos qual critério que será utilizado para aferição de exequibilidade da proposta?

RESPOSTA: Para realização dos processos licitatórios, o Senac realiza pesquisa de preços para aferição médio dos serviços hora contrato. Após analisar as propostas, o Senac realizará a análise dos preços propostos pelos licitantes se estão dentro da sua estimativa de valores. Em caso de dúvidas em relação aos preços o Senac por meio de sua Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar esclarecimentos adicionais para a devida análise dos preços ofertados.

3. Questionamos Qual prazo para execução dos serviços relacionado no item 9.11.3;

RESPOSTA: Conforme Anexo E - Cláusula 1 da minuta contratual.

4. Será necessário elaborar declaração para o cumprimento do item 13.2?

RESPOSTA: O item 13.2 é atendido por meio do Anexo III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, conforme demonstrado abaixo:

e) que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

5. Será necessário elaborar declaração para o cumprimento dos itens 13.3/13.4/13.5?

RESPOSTA: Os itens 13.3, 13.4 e 13.5 é atendido por meio do Anexo III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, conforme demonstrado abaixo:

e) que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

6. As cópias das documentações que não são possíveis aferir através dos portais governamentais deverão ser autenticadas? (ex. Contrato Social, atestados de capacidade técnica)

RESPOSTA: Não, o edital não exige a apresentação de documentos autenticados.

7. Acerca da prova de conceito, entendemos que inicialmente seria uma apresentação via teams e posteriormente a POC seria realizada de forma presencial. Está correto este entendimento?

RESPOSTA: Sim.

8. Entendemos que não é necessário o preenchimento e envio do Anexo I (termo de aceite) junto com os documentos de habilitação. Estamos corretos?

RESPOSTA: Correto. O modelo é para a etapa de implantação da solução.

9. Entendemos que **não** é necessário o preenchimento e envio do Anexo J (Acordo de Tratamento) junto com os documentos de habilitação. Estamos corretos?

RESPOSTA: Correto, o anexo será preenchido com os dados da empresa vencedora do processo.

10. O anexo K encontra-se em Branco, podemos desconsiderá-lo?

RESPOSTA: Correto, o anexo será preenchido com os dados da empresa vencedora do processo.

11. Entendemos que todos os módulos que compõem a solução, deverão obrigatoriamente, pertencer ao mesmo fabricante, não podendo ser "hosteados" em nuvem de outro provedor. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não. Podem estar hospedados em mais de um provedor cloud desde que todos atendam aos requisitos do edital, inclusive na questão de representação legal e responsabilidade pelo suporte.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO